PORTARIA DE Nº CM-009, DE 25 DE OUTUBRO DE 1990.

Dispensa os servidores da Câmara Municipal de Divinópolis de cumprirem os horários de trabalho nos dias 1º (primeiro) e 02 (dois) de novembro de 1990.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, no uso de suas atribuições, resolve baixar a seguinte Portaria:-

I – Ficam os Servidores da Câmara Municipal de Divinópolis, dispensados de cumprirem os seus horários de trabalho, nos dias 1º.11.90 e 02.11.90, pela passagem, respectivamente, do "Dia dos Funcionários"e do "Dia de Finados".

II – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no mural da Câmara Municipal de Divinópolis.

Mando, portanto, a todas as autoridades ou Servidores a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém".

Divinópolis, 25 de outubro de 1990.

Geraldo Majela Maia do Amaral
Presidente